#### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 - Centro - Sacramento/MG - Cep: 38.190-000 CNPJ: 18.140.764/0001-48 - (34) 3351-8900 - www.sacramento.mg.gov.br

SACRAMENTO/MG, 23 DE AGOSTO DE 2024.

### EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS LICITAÇÃO COM ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

# EDITAL Nº 072/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2024 LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

#### **ÍNDICE**

### **PREÂMBULO**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES** 

RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 1 OBJETO
- 2 EDITAL, ACESSO A INFORMAÇÃO E IMPUGNAÇÃO
- 3 ESCLARECIMENTOS
- 4 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 ESPECIFICAÇÕES, HORÁRIO E LOCAL PARA VISITAÇÃO DO BEM
- 6 DOS VALORES, DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO
- 7 CONDIÇÕES DA ENTREGA E CONDIÇÕES GERAIS
- 8 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DO PORTAL DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS
- 9 PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO
- 10 CRITÉRIO DE JULGAMENTO
- 11 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO
- 12 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL
- 13 ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES
- 14 RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
- 15 SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO
- 16 DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO / PROCURAÇÃO

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA GESTOR/FISCAL DA LICITAÇÃO



#### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 - Centro - Sacramento/MG - Cep: 38.190-000 CNPJ: 18.140.764/0001-48 - (34) 3351-8900 - www.sacramento.mg.gov.br

### EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS LICITAÇÃO COM ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

### EDITAL Nº 072/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2024 LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

#### **PREÂMBULO**

O Município de Sacramento, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.140.764/0001-48, com sede no Centro Administrativo Vereador Clanther Scalon, situado na Praça Monsenhor Saul do Amaral, nº. 512, Centro, CEP: 38.190-000, disponível para contato através do telefone (34) 3351-8900 e endereço eletrônico: www.sacramento.mg.gov.br, através da Autoridade Competente designada, torna público que se acha aberta licitação na modalidade LEILÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MAIOR PREÇO POR ITEM, através do critério de julgamento MAIOR LANCE, mediante MODO DE DISPUTA ABERTO, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, observado a Lei Municipal nº 2.001 de 15 de Maio de 2024, e Decreto Municipal nº 102/2024, demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições e cláusulas estabelecidas neste Edital.

#### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Leilão Eletrônico será realizado em sessão pública *online*, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do SISTEMA DE LEILÃO ELETRÔNICO (LICITAÇÕES) DO PORTAL BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC. Os trabalhos serão conduzidos pela Leiloeira, Norma Estelina de Oliveira, nomeada pela Decreto nº 242 de 04 de julho de 2024, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC (www.bnc.org.br).

### RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para encaminhamento e abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa especificado abaixo:

FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS (FASE DE LANCES): ÀS 09:15 HORAS DO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br.



#### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 - Centro - Sacramento/MG - Cep: 38.190-000 CNPJ: 18.140.764/0001-48 - (34) 3351-8900 - www.sacramento.mg.gov.br

### 1 - OBJETO

1.1 – O presente leilão tem por objeto a ALIENAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO/MG, LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO VALE DO CIPÓ, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.001, DE 15 DE MAIO DE 2024, conforme condições e especificações contidas neste Edital e seus Anexos.

**1.2–** A disposição detalhada do item abaixo se dá em virtude de exigência legal.

ITENS PARA PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND MED	QTDDE	VALOR UNITÁRIO MÍNIMO	VALOR TOTAL	
1	38010	ALIENAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO/MG, INSCRITO NA MATRÍCULA IMOBILIÁRIA Nº 012707, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SACRAMENTO - MINAS GERAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.001, DE 15 DE MAIO DE 2024, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: MATRÍCULA 012707 - IMÓVEL, SITUADO NESTE MUNICÍPIO E COMARCA, NO "LOTEAMENTO VALE DO CIPÓ" QUE SE CONSTITUI DE UM TERRENO, SEM ACESSÕES, FÍSICAS EDIFICADAS OU BENFEITORIAS, DESIGNADO LOTE 05 DA QUADRA "E", COM A ÁREA DE 2.656,92M2 (DOIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS METROS QUADRADOS E NOVENTA E DOIS DECÍMETROS), MEDINDO 21,50M DE FRENTE PARA A AVENIDA ARTHUR BELÉM BARBOSA; E 20,28M DE FUNDO CONFRONTANDO COM O RIO GRANDE - RESERVATÓRIO DE IGARAPAVA; 137,61M DO LADO DIREITO CONFRONTANDO COM O LOTE 04; E 137,55M DO LADO ESQUERDO CONFRONTANDO COM O LOTE 06;	UND	1,00	R\$ 241.587,00	R\$ 241.587,00	
2	38011	ALIENAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO/MG, INSCRITO NA MATRÍCULA IMOBILIÁRIA № 012708, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SACRAMENTO - MINAS GERAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL № 2.001, DE 15 DE MAIO DE 2024, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: MATRÍCULA 012708 - IMÓVEL, SITUADO NESTE MUNICÍPIO E	UND	1,00	R\$ 239.122,80	R\$ 239.122,80	



#### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Monsenhor Saul do Amaral, № 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000 CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

	VALOR TOTAL ESTIN	MADO R\$ 480.709,80
COM O	LOTE 07	
	O ESQUERDO CONFRONTANDO	
	ONTANDO COM O LOTE 05; E 141,06M	
	PAVA; 137,55M DO LADO DIREITO	
	GRANDE - RESERVATÓRIO DE	
	M DE FUNDO CONFRONTANDO COM	
	AVENIDA ARTHUR BELÉM BARBOSA;	
	ETROS), MEDINDO 21,59M DE FRENTE	
	O METROS QUADRADOS E TRINTA	
(DOIS N	TIL SEISCENTOS E OITENTA E	
QUADR	A "E", COM A ÁREA DE 2.684,30M2	
BENFE	TORIAS, DESIGNADO LOTE 06 DA	
SEM AC	CESSÕES, FÍSICAS EDIFICADAS OU	
CIPÓ" (	QUE SE CONSTITUI DE UM TERRENO,	
COMAR	CA, NO "LOTEAMENTO VALE DO	

VALOR TOTAL ESTIMADO POR EXTENSO: QUATROCENTOS E OITENTA MIL, SETECENTOS E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS.

### 2 – EDITAL, ACESSO A INFORMAÇÃO E IMPUGNAÇÃO

- **2.1** As pessoas físicas e jurídicas interessadas em participar do presente certame podem retirar o Edital completo e seus anexos, **gratuitamente**, por meio eletrônico no endereço <a href="www.sacramento.mg.gov.br">www.sacramento.mg.gov.br</a> ou <a href="www.sacramento.mg.gov.br">www.brc.org.br</a> ou <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>.
  - **2.1.1 –** O Município de Sacramento/MG não se responsabiliza pelo edital e documentos que tenham sido adquiridos de outra forma.
- 2.2 As informações e impugnações ao Edital e eventuais questões técnicas ou jurídicas devem ser encaminhadas, exclusivamente, através do Sistema BNC, dirigidas a leiloeira, com a identificação completa da pessoa física ou empresa autora da impugnação/informação, contrato social (para o caso de pessoa jurídica), assinatura de seu representante legal e documento oficial com foto que comprove esta condição.
- **2.3 –** Em respeito ao artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação da referida Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame.
  - **2.3.1 –** Em respeito ao disposto no Artigo 183 da Lei Federal nº 14.133/21, considera-se como dia útil, para os fins do item anterior, os dias e horários em que há efetivo expediente administrativo, a saber: de segunda a sexta feira, no **horário de 7h às 16h**, excluindo-se, portanto, eventuais pontos facultativos.
- **2.4 –** Não serão conhecidas as impugnações apócrifas, subscritas por representantes não habilitados legalmente ou apresentadas fora do prazo.

#### 3 - ESCLARECIMENTOS

3.1 - Os pedidos de esclarecimentos relativos a esta licitação e seus procedimentos podem ser solicitados, exclusivamente, através do Sistema BNC, por escrito, sempre em papel identificado/timbrado



#### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Monsenhor Saul do Amaral, № 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000 CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

da pessoa física ou da empresa, com a qualificação da consulente e assinado pelo seu representante legal.

- **3.2 –** O prazo máximo para protocolização dos esclarecimentos é de até **03 (três) dias úteis** anteriores da data de abertura do certame, nos termos do artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.
  - **3.2.1 –** Em respeito ao disposto no Artigo 183 da Lei Federal nº 14.133/21, considera-se como dia útil, para os fins do item anterior, os dias e horários em que há efetivo expediente administrativo, a saber: de segunda a sexta feira, no **horário de 7h às 16h**, excluindo-se, portanto, eventuais pontos facultativos.
  - **3.2.2 –** Para fins do disposto no item anterior, considera-se como início da sessão pública a data aprazada para o **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS.**
- **3.3** No caso de não solicitação de esclarecimentos pelos interessados dentro do prazo estipulado, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, direito a questionamentos e reclamações posteriores.
- **3.4 –** A Administração reserva-se ao direito de alterar as condições do edital, na forma da legislação, reabrindo o prazo somente quando a alteração afetar a formulação das propostas.
- **3.5 –** O acompanhamento dos esclarecimentos/adendo/erratas ou quaisquer outras informações acerca da presente licitação é de inteira responsabilidade das pessoas físicas e empresas licitantes, dos quais serão publicados no Sítio Oficial do Município de Sacramento (www.sacramento.mg.gov.br) e na Plataforma BNC (www.bnc.org.br).
- **3.6 –** Todas as informações, adendos, erratas ou esclarecimentos solicitados pelas licitantes interessadas serão prestados conforme dispõe este edital e passarão a integrar o processo licitatório.

### 4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **4.1 –** Poderão participar do presente leilão qualquer pessoa física ou jurídica, no pleno gozo de seus direitos civis.
- **4.2 –** A participação no leilão das pessoas físicas ou jurídicas, ou seus procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato com poderes específicos à participação no certame, implica, por parte dos licitantes, a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração, que possui o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais constantes do edital e é responsável pelas transações que forem efetuadas no sistema diretamente ou por seu representante, assumindo como firmes e verdadeiras.
- **4.3** Desta licitação pública (leilão) não poderão participar os servidores do Município de Sacramento/MG, membros da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens e Leiloeira Oficial, bem como os respectivos parentes consanguíneos ou afins, consoante o estabelecido no §1° do art. 9º da Lei nº. 14.1333/21 e as pessoas que se encaixam nas hipóteses do art. 890 do Código de Processo Civil.
  - **4.3.1 –** Do mesmo modo, não poderão participar pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração nos termos do que e dispõe o art. 14, incisos III, IV, V e VI, da Lei nº 14.133, de 2021 e/ou sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.
  - **4.3.2 –** Não poderão participar do leilão pessoas jurídicas que empreguem menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.



#### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Monsenhor Saul do Amaral, № 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000 CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

- **4.3.3 –** A observância das vedações do item 4.3 é de inteira responsabilidade da licitante, que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.
- **4.4 –** Não será permitida a participação de mais de uma pessoa física ou empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.
- **4.5 –** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.
- **4.6** A proponente, por ocasião de sua participação, demonstra ter pleno conhecimento dos termos deste edital e seus anexos, não podendo evocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou integral cumprimento do Contrato, não sendo aceitas alegações posteriores.
- **4.7 –** Eventuais erros de digitação na formulação de valores ou na soma final da proposta comercial apresentada, em virtude de arredondamentos realizados pelo sistema ou software utilizado para elaboração da mesma ou ainda, outro motivo justificável pela proponente, poderão ser relevados, desde que conferidos pela Leiloeira e Comissão de Licitação, e, que não interfira na lisura e legalidade do procedimento licitatório, em prol da ampla competitividade e do princípio do formalismo moderado dos atos administrativos.

### 5 – DAS ESPECIFICAÇÕES, HORÁRIO E LOCAL PARA VISITAÇÃO DO BEM

- **5.1** Os bens imóveis poderão ser visitados e examinados em data previamente agendada, a qual deverá ser rigorosamente observada, uma vez que a renovação do agendamento dependerá de novo pedido e de disponibilidade de horário.
  - **5.1.1 –** As visitas deverão ser agendadas, com no mínimo 3 (três) dias úteis de antecedência, com o Secretário de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Sebastião Garcia Donadelli ou, responsável indicado por este, por meio do telefone (34) 3351-8914, de segunda a sexta-feira das 07:00 às 16:00.
  - **5.1.2** As visitas serão obrigatoriamente acompanhadas por representantes do Município de Sacramento/MG.
  - **5.1.3 –** É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes.
  - **5.1.4** A Leiloeira e a Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens não se responsabilizam por eventuais erros tipográficos (digitação) que venham ocorrer neste Termo de Referência, no Edital ou no Contrato, sendo de inteira responsabilidade do arrematante (comprador) verificar o estado de conservação dos imóveis e suas especificações. Sendo assim, a VISITAÇÃO DOS IMÓVEIS É RECOMENDÁVEL, não cabendo reclamações posteriores à realização do certame.
  - **5.1.5** Caso o licitante opte por não visitar os imóveis, assume total responsabilidade por não fazer uso da faculdade de vistoriá-los.
- **5.2** Os imóveis serão leiloados no estado e condições de conservação e ocupação que se encontram, e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro, à Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens e ao Município de Sacramento/MG a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento, pressupondo-se, a partir do oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos imóveis, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.



#### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 - Centro - Sacramento/MG - Cep: 38.190-000 CNPJ: 18.140.764/0001-48 - (34) 3351-8900 - www.sacramento.mg.gov.br

- **5.3** As dimensões do imóvel são de caráter secundário, meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, consagrando o arrematante o negócio como sendo "ad corpus", ou seja, do imóvel como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem. Por consequência, o arrematante concorda que se eventualmente encontrar área inferior à enunciada no instrumento convocatório, ainda que a diferença exceda a 1/20 (um vinte avos), não poderá exigir o complemento da área, cancelamento da arrematação, reclamar a rescisão do contrato ou o abatimento proporcional do preço.
- **5.4** As eventuais imagens relacionadas aos imóveis, visualizadas no endereço eletrônico de leilão, terão o único fim de subsidiar o exame referido no item 5.1 deste Termo, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado e conservação do objeto a ser leiloado, e não gerarão aos participantes qualquer direito à indenização ou ressarcimento decorrentes de avaliação dos imóveis a partir das imagens divulgadas.
- 5.5 O Município informa que os bens a serem leiloados encontram-se livres de quaisquer ônus, gravames ou pendências.
- **5.6** Cabe ao arrematante a responsabilidade pelo adequado cumprimento das normas de saúde pública, meio ambiente, segurança pública ou outras, cabendo-lhe observar eventuais exigências relativas a análises, inspeções, autorizações, certificações e outras previstas em normas ou regulamentos.
- **5.7 –** Os arrematantes ficam responsáveis pelas consequências advindas da inobservância das restrições de cada item, caso haja, quanto ao seu uso, finalidade e/ou destino.

#### 6 - DOS VALORES, DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO

- **6.1 –** O valor atribuído às áreas públicas foi obtido com base na avaliação realizada pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis nomeada pela Portaria nº 101/2023, alterada pela Portaria nº 22/2024, cujo respectivo valor ao imóvel de matricula nº 12.707 é de R\$ 239.122,80 (duzentos e trinta e nove mil, cento e vinte e dois reais e oitenta centavos), e ao imóvel de matrícula nº 12.708 é de R\$ 241.587,00 (duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais).
- **6.2** Os bens serão vendidos à vista, a quem oferecer o maior lance, sendo o pagamento realizado após a arrematação, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, através de guia emitida pelo setor de arrecadação, encaminhada ao arrematante pela leiloeira via endereço eletrônico, ou outra forma designada entre as partes, sob pena de desclassificação da proposta. Os impostos incidentes sobre a Arrematação que vierem a incidir serão por conta do arrematante.

#### 6.3 – DOTAÇÃO/RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

Código da Receita: 88

Rubrica de Receita: 4.2.2.2.1.01.0.1.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis - Principal

- **6.4 –** Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no intervalo de tempo entre a data de realização do leilão e a escrituração fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago.
- **6.5** Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Sacramento-MG, exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e/ou avarias que venham a ocorrer no(s) bem(s) arrematado(s).

#### 7 - CONDIÇÕES DA ENTREGA E CONDIÇÕES GERAIS

7.1 - Após a homologação do presente certame, o licitante permanece responsável em promover a abertura para início da escrituração do imóvel (is) junto ao cartório competente, no prazo máximo de até



#### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Monsenhor Saul do Amaral, № 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000 CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

- 15 (quinze) dias, com consequente apresentação ao ente público, do comprovante de abertura junto ao Ofício correspondente. Os encargos referentes a escrituração e ao ITBI, bem como, demais custos de transferências correrão às expensas do arrematante.
- **7.2 –** Após encerramento da fase de lances e identificação do arrematante, será providenciada a emissão do documento de arrecadação para quitação do valor ofertado.
- **7.3 –** No caso de desistência, o arrematante pagará uma multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor de arrematação, independente da interpelação judicial ou extrajudicial.
- 7.4 Fica reservado a leiloeira, não liberar os bens por preços inferiores ao da avaliação.
- **7.5 –** No ato da arrematação, o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes no presente edital e não poderá alegar desconhecimento das condições, o qual foi amplamente distribuído e publicado no site oficial do município.
- **7.6 –** A documentação necessária à transferência de propriedade do imóvel será entregue ao arrematante no prazo de até 05 (cinco) dias contados da realização do leilão. Deverá o arrematante, tão logo convocado pela leiloeira municipal, providenciar os atos necessários para a regularização da documentação.
- **7.7 –** A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível às condições aqui estabelecidas.
- **7.8 –** Os impostos decorrentes do Leilão, inclusive ICMS, incidentes sobre a arrematação e obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidade exclusivamente dos licitantes compradores.
- **7.9** Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes ou durante a realização do leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos nos termos da legislação vigente.
- **7.10 –** Ao Município, se reserva o direito de revogar ao anular este leilão, nos casos previstos em lei, sem que caiba qualquer indenização por parte do mesmo.

### 8 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DO PORTAL DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

- **8.1** O licitante interessado deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à BNC Bolsa Nacional de Compras, no site www.bnc.org.br até no mínimo vinte e quatro horas antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
  - **8.1.1 –** O credenciamento junto ao provedor da Bolsa Nacional de Compras implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações deste Pregão.
- **8.2 –** O licitante deverá manifestar, por meio do responsável designado para gerenciamento do leilão, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- **8.3 –** O acesso do operador ao leilão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- **8.4** A chave de identificação (usuário) e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer licitação eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da gestão da plataforma utilizada para realização desta.
- **8.5 –** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Nacional de Compras –



#### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Monsenhor Saul do Amaral, № 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000 CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

BNC e ao Município de Sacramento/MG a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**8.6** – O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### 9 - PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

- **9.1** A participação no Leilão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e o horário limite estabelecidos.
- **9.2** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do leilão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- **9.3 –** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico da BNC Bolsa Nacional de Compras, no site www.bnc.org.br.
- 9.4 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma empresa associada a BNC Bolsa Nacional de Compras ou pelo telefone/WhatsApp: Curitiba-PR
  (42) 3026 4550 ou pelo site https://bnc.org.br/ ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

### 10 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 10.1 O critério de julgamento será o de MAIOR LANCE.
- **10.2 –** Declarado o encerramento da etapa competitiva, a leiloeira examinará a aceitabilidade da melhor oferta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- **10.3 –** Caso não se realizem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de maior preço e o valor estimado da contratação.
- **10.4 –** Caso haja apenas uma proposta, esta será aceita desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado.
- **10.5 –** Aceita a oferta de maior preço, a leiloeira irá proceder o *download* da documentação de Habilitação exigida neste Edital, anexada na plataforma de licitações pela licitante credenciada, para verificação do atendimento às exigências estipuladas.
- **10.6 –** Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.
- **10.7** Se a melhor proposta ou lance não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, serão convocadas as demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- **10.8 –** O sistema irá gerar a ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

### 11 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 11.1 FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2024.
- **11.2 –** Conforme estabelecido pelo § 5º, do art. 26, do Decreto Municipal nº 105, de 20 de março de 2023, **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE**.
- 11.3 O preenchimento da proposta no Sistema BNC pressupõe também pleno conhecimento e



#### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Monsenhor Saul do Amaral, № 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000 CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

- **11.4** As propostas preenchidas no Sistema BNC terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.
  - **11.4.1** Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:
    - **11.4.1.1 –** Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com **VALOR UNITÁRIO**, com até 2 (duas) casas decimais
- **11.5** Verificar a condição da empresa caso ela seja Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e informar em campo próprio da plataforma.
- **11.6** Nos preços deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: taxas diversas de softwares, custos com a visita/vistoria do bem, frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o objeto licitado.
- **11.7** A leiloeira verificará as propostas preenchidas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
  - **11.7.1** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - **11.7.2** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- **11.8 –** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- **11.9** O Sistema emitirá automaticamente as propostas preenchidas inicialmente pelos licitantes, mantendo o sigilo de identificação exigido pela legislação.
- 11.10 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a leiloeira e os licitantes.
- **11.11** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

#### 12 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

- **12.1 –** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente, a etapa seu envio.
- **12.2 –** A proposta comercial inicial será anexada no Sistema BNC, constando todos os itens de interesse da licitante, em aba apropriada para o envio.
  - **12.2.1** A proposta anexada no Sistema BNC somente será disponibilizada para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento da fase de lances, portanto, a licitante deverá anexar no Sistema BNC a proposta comercial inicial escrita, com os valores oferecidos para os itens de interesse, de acordo com o **Anexo II Modelo de Proposta Comercial**, em via timbrada (para o caso de empresas), rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante legal, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo:
    - 12.2.1.1 Preços cotados em reais, com valores unitários e totais contendo no máximo 02



#### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 - Centro - Sacramento/MG - Cep: 38.190-000 CNPJ: 18.140.764/0001-48 - (34) 3351-8900 - www.sacramento.mg.gov.br

(duas) casas decimais, já incluídas todas as taxas instituídas por lei, impostos, seguros, fretes, bem como os ônus decorrentes de contratação de pessoal, leis trabalhistas, da Previdência Social, encargos fiscais, comerciais, e outras que direta ou indiretamente incidirem sobre a contratação.

- **12.2.1.2 –** Data e assinatura do representante legal da proponente.
- **12.2.1.3 –** Para Pessoa Física: Nome e CPF. Para Pessoa Jurídica: Razão social, CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual e Inscrição Municipal.
- 12.2.1.4 Endereço completo, e-mail, número de telefone e fax.
- **12.2.1.6 Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de abertura da sessão pública do pregão.
- 12.2.1.7 Valor por item, contendo até 02 (duas) casas decimais.
- 12.2.1.8 Valor total, contendo até 02 (duas) casas decimais.
- 12.2.1.9 Valor total da proposta por extenso.
- **12.3 –** Atendidos todos os requisitos, serão consideradas válidas as propostas que oferecerem o **MAIOR LANCE.**
- **12.4 –** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- **12.5 –** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas,o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- **12.6 –** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da leiloeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### 13 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

**13.1 –** A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a fase de lances do leilão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a leiloeira a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

# 13.1.1 – INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS (FASE DE LANCES): ÀS 09:15 HORAS DO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2024.

- **13.2 –** O sistema do leilão eletrônico ordenará as propostas iniciais adotando como critérios de desempate o maior valor e a data e hora mais antiga de registro no sistema.
- **13.3** A abertura da etapa de lances será iniciada conforme previsto no Edital e os representantes das licitantes interessadas deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, não cabendo ao Município de Sacramento-MG qualquer ônus pelo prosseguimento do feito na ausência dos mesmos.
  - **13.3.1** A leiloeira irá comunicar no chat da sessão pública a abertura dos itens, que poderão ser abertos um a um, ou, simultaneamente, dependendo da quantidade de itens a serem licitados, sendo responsabilidade da licitante a observação do fato e a efetivação de lances em todos os itens de seu interesse. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- **13.4 –** Fica a critério da leiloeira a autorização ou não da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes da disputa de lances.



#### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Monsenhor Saul do Amaral, № 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000 CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

- 13.4.1 Tendo em vista que a correção do lance não constitui obrigação legal, o Município de Sacramento-MG resguarda-se ao direito de que, quando não for possível a visualização da solicitação da licitante em tempo hábil, não proceder o cancelamento do lance enviado de forma equivocada, devendo os licitantes participantes estar atentos à digitação dos valores, evitando maiores transtornos.
- **13.5 –** Só serão aceitos lances cujos valores forem superiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- **13.6 –** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **13.7 –** Durante o transcurso da fase de lances os participantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.
- **13.8** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 13.9 Os licitantes deverão manter constante atenção às mensagens enviadas através do sistema do Leilão Eletrônico, via "Chat" de troca de mensagens, sendo vedadas quaisquer posteriores alegações de desconhecimento dos conteúdos das informações comunicadas.
  - 13.9.1 É de responsabilidade do licitante participante a verificação da conexão de sua internet local, para participação no certame e efetivação de lances, não cabendo ao Município de Sacramento-MG ou ao Sistema BNC-Licitações quaisquer ônus decorrentes.
- **13.10** No caso de desconexão com a leiloeira, no decorrer da etapa competitiva do Leilão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando a leiloeira, quando possível sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- **13.11** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Leilão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes das participantes.
- **13.12 –** Será adotado para o envio de lances no leilão eletrônico **o modo de disputa "ABERTO"**, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.
  - **13.12.1** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 3 (três) horas, sendo que, ao término no prazo previsto para disputa do item, a fase de lances encerrar-se-á automaticamente pelo Sistema BNC.
  - **13.12.2** Caso não sejam apresentados lances para o item, será verificada a ordem de classificação das propostas iniciais, podendo ser declarado arrematante o proponente melhor classificado.
  - **13.12.3** A Leiloeira poderá prorrogar o prazo para recebimento de propostas iniciais e data para início da disputa dos itens do Leilão Eletrônico, iniciando a sessão de disputa dos itens em novo dia e horário.
    - **13.12.3.1** Em caso de prorrogação da sessão, o novo dia e horário para continuidade da disputa será informado aos licitantes na página de informações dos itens do leilão eletrônico e através do "Chat" de troca de mensagens do sistema eletrônico.
- **13.13 –** Poderá a leiloeira, antes de anunciar o licitante melhor classificado no item, encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de maior valor, para que seja obtida melhor proposta, observando os critérios de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.



#### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Monsenhor Saul do Amaral, № 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000 CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

- **13.14** O sistema informará a proposta de maior valor do item imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela leiloeira acerca da aceitação do lance de maior valor.
- **13.15 –** Os prazos de envio deverão ser respeitados, sob pena de desclassificação da empresa classificada em primeiro lugar.
- **13.15 –** Se a proposta ou o lance do item de maior valor não for aceitável, devido ao desatendimento das exigências editalícias, a leiloeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a leiloeira poderá negociar com o participante para que seja obtido valor melhor.
- **13.16 –** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, serão declaradas vencedoras as autoras das propostas ou lances de maior valor.

### 14 - RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **14.1 –** Ao final da Fase de Habilitação, o licitante que desejar questionar os atos praticados, terá o prazo de 1 (uma) hora para registrar no Sistema BNC a intenção de manifestar recurso.
  - **14.1.1 –** Registrada a intenção, abrir-se-á o prazo de 03 (três) dias para apresentação da peça recursal contendo suas razões, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões, caso seja de seu interesse, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos, assim que concluída a montagem da pasta do processo.
- **14.2 –** Interposto o recurso, a leiloeira pode reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
  - **14.2.1 –** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.3 Os recursos e contrarrazões deverão ser enviados, exclusivamente, através da Plataforma BNC.
- 14.4 O resultado do recurso será divulgado em campo apropriado da Plataforma BNC-Licitações.
- **14.5 –** Transcorrido o prazo sem interposição de recurso, no caso da desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente irá adjudicar e homologar o objeto do certame à licitante declarada vencedora.

#### 15 – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

**15.1 –** Na hipótese de descumprimento das normas deste edital, o Município, garantida a apresentação de prévia defesa, poderá aplicar à licitante vencedora, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, as seguintes sanções:

#### 15.1.1 – Advertência;

- 15.1.2 Multa, na forma descrita na Minuta Contratual constante deste Edital;
  - **15.1.2.1 –** O valor das multas a que se refere o item 16.1.2, uma vez aplicadas e para efeito de cobrança, poderá ser automaticamente deduzida do pagamento à licitante.
- 15.1.3. As multas não são compensatórias e não excluem as perdas e danos resultantes.
- **15.1.4 –** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a licitante, contratada, e/ou responsável pelas infrações, decorrente das previsões do artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, vinculado a aplicação das sanções dispostas no 156, da referida norma legal.



#### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 - Centro - Sacramento/MG - Cep: 38.190-000 CNPJ: 18.140.764/0001-48 - (34) 3351-8900 - www.sacramento.mg.gov.br

- **15.1.4.1** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
- **15.1.5** A reabilitação será realizada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
- **15.1.6** As sanções previstas nesta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- **15.1.7 –** A sanção a ser estabelecida é de competência exclusiva da Autoridade Superior do Município, facultada a defesa do interessado no respectivo processo.

### 16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- **16.1 –** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- **16.2 –** Das sessões públicas de processamento do Leilão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela leiloeira e equipe de apoio.
  - **16.2.1 –** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- **16.3 –** O resultado do presente certame será divulgado no Órgão Oficial do Município e no Portal Nacional de Compras Públicas PNCP.
- **16.4 –** É facultado a Leiloeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do Leilão, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- **16.5 –** Os casos omissos do presente Leilão serão solucionados pela Leiloeira e Equipe de Apoio, com vistas do Jurídico e da Autoridade Competente.
- **16.6 –** Fica ressalvado ao Município, por despacho da Autoridade Competente, do qual se dará plena ciência aos licitantes, revogar ou anular a presente licitação, desde que observadas as disposições legais pertinentes (Súmulas nºs 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021).

Município de Sacramento/MG, 23 de agosto de 2024.

Fernanda Fornazier Fernandes Daiola Secretária Municipal de Fazenda e Administração Autoridade Competente

ANEXO I



#### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 - Centro - Sacramento/MG - Cep: 38.190-000 CNPJ: 18.140.764/0001-48 - (34) 3351-8900 - www.sacramento.mg.gov.br

### TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL Nº 072/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2024

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

#### 1 - OBJETO

Leilão Eletrônico para alienação de áreas públicas de propriedade do Município de Sacramento/MG, localizadas no Loteamento Vale do Cipó, de acordo com a Lei Municipal nº 2.001, de 15 de maio de 2024.

### 2 – DA JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DETALHADA

O Município de Sacramento/MG, visando uma gestão eficiente dos recursos patrimoniais imobiliários, bem como à arrecadação de recursos financeiros para demandas de investimentos programados, além de proporcionar uma nova e eficaz destinação aos imóveis públicos, utiliza a alienação como um dos instrumentos para o alcance dos seus objetivos.

Nessa esteira, o presente termo de referência trata do procedimento de venda de imóvel que integra o patrimônio municipal, que se encontra em desuso pela Administração Pública, na consagração de bem imóvel dominical, sem expectativa de utilização. No presente caso, trata-se da alienação de 02 (dois) bens imóveis que totalizam área de terreno de 5.341,22 m², localizados no Loteamento Vale do Cipó, situado no perímetro urbano do Núcleo de Desenvolvimento Turístico do Rio Grande, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.001, de 15 de maio de 2024:

"Art. 1°. O município de Sacramento, Estado de Minas Gerais, fica autorizado desafetar de suas características específicas e alienar as áreas públicas abaixo relacionadas, localizadas no Loteamento Vale do Cipó, situado no perímetro urbano do Núcleo de Desenvolvimento Turístico do Rio Grande, neste município, com a seguinte descrição:

I – MATRÍCULA 012707 – IMÓVEL, situado neste município e comarca, no "LOTEAMENTO VALE DO CIPÓ" que se constitui de um terreno, sem acessões, físicas edificadas ou benfeitorias, designado LOTE 05 da QUADRA "E", com a área de 2.656,92m² (dois mil seiscentos e cinquenta e seis metros quadrados e noventa e dois decímetros), medindo 21,50m de frente para a Avenida Arthur Belém Barbosa; e 20,28m de fundo confrontando com o Rio Grande – Reservatório de Igarapava; 137,61m do lado direito confrontando com o lote 04; e 137,55m do lado esquerdo confrontando com o lote 06;

II – MATRÍCULA 012708 – IMÓVEL, situado neste município e comarca, no "LOTEAMENTO VALE DO CIPÓ" que se constitui de um terreno, sem acessões, físicas edificadas ou benfeitorias, designado LOTE 06 da QUADRA "E", com a área de 2.684,30m² (dois mil seiscentos e oitenta e quatro metros quadrados e trinta decímetros), medindo 21,59m de frente para a Avenida Arthur Belém Barbosa; e 21,31m de fundo confrontando com o Rio Grande – Reservatório de Igarapava; 137,55m do lado direito confrontando com o lote 05; e 141,06m do lado esquerdo confrontando com o lote 07."



#### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Monsenhor Saul do Amaral, № 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000 CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

Por tal modo, o Município de Sacramento, pretende promover a alienação das áreas públicas localizadas no Loteamento Vale do Cipó, situado no perímetro urbano do Núcleo de Desenvolvimento Turístico do Rio Grande, neste Município, conforme descrição supracitada, e em observação a Lei Municipal nº 2.001 de 15 de maio de 2024, bem como, art. 76 da Lei Federal nº 14.133, contemplará a modalidade licitatória, Leilão, viabilizando a arrematação adequada, através do critério de julgamento, Maior Lance.

### 3 - DA MODALIDADE, DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**3.1 –** A Modalidade Licitatória determinada para o presente certame será Leilão, na forma Eletrônica, consoante previsão do artigo 6, inciso XL, artigo 28, inciso IV, artigo 31, e artigo 33, inciso V, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, observado a Lei Municipal nº 2.001 de 15 de maio de 2024, e Decreto Municipal nº 102/2024, e normas municipais aplicáveis.

### 4 - DESIGNAÇÃO DO LEILOEIRO E FISCALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- **4.1 –** Dispõe sobre nomeação de servidora pública municipal que menciona para exercer as funções de leiloeira, conforme delegação dispostas no artigo 1º do Decreto Municipal nº 242/2024.
- 4.1.1 LEILOEIRA: Norma Estelina de Oliveira.
- 4.1.2 GESTOR: Elaine Maria Felizardo Subdiretoria de Dívida Ativa.
- 4.1.3 FISCAL: Ana Claudia Candido Auxiliar Administrativo II.

### 5 – DAS ESPECIFICAÇÕES, HORÁRIO E LOCAL PARA VISITAÇÃO DO BEM

- **5.1** Os bens imóveis poderão ser visitados e examinados em data previamente agendada, a qual deverá ser rigorosamente observada, uma vez que a renovação do agendamento dependerá de novo pedido e de disponibilidade de horário.
- **5.1.1** As visitas deverão ser agendadas, com no mínimo 3 (três) dias úteis de antecedência, com o Secretário de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Sebastião Garcia Donadelli ou, responsável indicado por este, por meio do telefone (34) 3351-8914, de segunda a sexta-feira das 07:00 às 16:00.
- 5.1.2 As visitas serão obrigatoriamente acompanhadas por representantes do Município de Sacramento/MG.
- **5.1.3 –** É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes.
- **5.1.4** A Leiloeira e a Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens não se responsabilizam por eventuais erros tipográficos (digitação) que venham ocorrer neste Termo de Referência, no Edital ou no Contrato, sendo de inteira responsabilidade do arrematante (comprador) verificar o estado de conservação dos imóveis e suas especificações. Sendo assim, a VISITAÇÃO DOS IMÓVEIS É RECOMENDÁVEL, não cabendo reclamações posteriores à realização do certame.
- **5.1.5** Caso o licitante opte por não visitar os imóveis, assume total responsabilidade por não fazer uso da faculdade de vistoriá-los.
- **5.2** Os imóveis serão leiloados no estado e condições de conservação e ocupação que se encontram, e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro, à Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens e ao Município de Sacramento/MG a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento, pressupondo-se, a partir do oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos imóveis, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.



#### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Monsenhor Saul do Amaral, № 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000 CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

- **5.3** As dimensões do imóvel são de caráter secundário, meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, consagrando o arrematante o negócio como sendo "ad corpus", ou seja, do imóvel como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem. Por consequência, o arrematante concorda que se eventualmente encontrar área inferior à enunciada no instrumento convocatório, ainda que a diferença exceda a 1/20 (um vinte avos), não poderá exigir o complemento da área, cancelamento da arrematação, reclamar a rescisão do contrato ou o abatimento proporcional do preço.
- **5.4 –** As eventuais imagens relacionadas aos imóveis, visualizadas no endereço eletrônico de leilão, terão o único fim de subsidiar o exame referido no item 5.1 deste Termo, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado e conservação do objeto a ser leiloado, e não gerarão aos participantes qualquer direito à indenização ou ressarcimento decorrentes de avaliação dos imóveis a partir das imagens divulgadas.
- 5.5 O Município informa que os bens a serem leiloados encontram-se livres de quaisquer ônus, gravames ou pendências.
- **5.6** Cabe ao arrematante a responsabilidade pelo adequado cumprimento das normas de saúde pública, meio ambiente, segurança pública ou outras, cabendo-lhe observar eventuais exigências relativas a análises, inspeções, autorizações, certificações e outras previstas em normas ou regulamentos.
- **5.7 –** Os arrematantes ficam responsáveis pelas consequências advindas da inobservância das restrições de cada item, caso haja, quanto ao seu uso, finalidade e/ou destino.

### 6 - DOS VALORES, DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO

- **6.1 –** O valor atribuído às áreas públicas foi obtido com base na avaliação realizada pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis nomeada pela Portaria n° 101/2023, alterada pela Portaria n° 22/2024, cujo respectivo valor ao imóvel de matricula n° 12.707 é de R\$ 239.122,80 (duzentos e trinta e nove mil, cento e vinte e dois reais e oitenta centavos), e ao imóvel de matrícula n° 12.708 é de R\$ 241.587,00 (duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais).
- **6.2** Os bens serão vendidos à vista, a quem oferecer o maior lance, sendo o pagamento realizado após a arrematação, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, através de guia emitida pelo setor de arrecadação, encaminhada ao arrematante pela leiloeira via endereço eletrônico, ou outra forma designada entre as partes, sob pena de desclassificação da proposta. Os impostos incidentes sobre a Arrematação que vierem a incidir serão por conta do arrematante.
- **6.3 –** A rubrica orçamentária será informada pela Contabilidade, em documento vinculante e constante dos autos do Processo.
- **6.4 –** Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no intervalo de tempo entre a data de realização do leilão e a escrituração fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago.
- **6.5** Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Sacramento-MG, exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e/ou avarias que venham a ocorrer no(s) bem(s) arrematado(s).

### 7 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 – Após a homologação do presente certame, o licitante permanece responsável em promover a abertura para início da escrituração do imóvel (is) junto ao cartório competente, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, com consequente apresentação ao ente público, do comprovante de abertura junto ao Ofício correspondente. Os encargos referentes a escrituração e ao ITBI, bem como, demais custos de transferências correrão às expensas do arrematante.



#### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 - Centro - Sacramento/MG - Cep: 38.190-000 CNPJ: 18.140.764/0001-48 - (34) 3351-8900 - www.sacramento.mg.gov.br

- **7.2 –** Após encerramento da fase de lances e identificação do arrematante, será providenciada a emissão do documento de arrecadação para quitação do valor ofertado.
- **7.3 –** No caso de desistência, o arrematante pagará uma multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor de arrematação, independente da interpelação judicial ou extrajudicial.
- 7.4 Fica reservado a leiloeira, não liberar os bens por preços inferiores ao da avaliação.
- **7.5** No ato da arrematação, o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes no presente edital e não poderá alegar desconhecimento das condições, o qual foi amplamente distribuído e publicado no site oficial do município.
- **7.6** A documentação necessária à transferência de propriedade do imóvel será entregue ao arrematante no prazo de até 05 (cinco) dias contados da realização do leilão. Deverá o arrematante, tão logo convocado pela leiloeira municipal, providenciar os atos necessários para a regularização da documentação.
- **7.7 –** A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível às condições aqui estabelecidas.
- **7.8 –** Os impostos decorrentes do Leilão, inclusive ICMS, incidentes sobre a arrematação e obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidade exclusivamente dos licitantes compradores.
- **7.9 –** Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes ou durante a realização do leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos nos termos da legislação vigente.
- **7.10 –** Ao Município, se reserva o direito de revogar ao anular este leilão, nos casos previstos em lei, sem que caiba qualquer indenização por parte do mesmo.

#### 8 - CONDIÇÕES GERAIS

- **8.1 –** Após encerramento da fase de lances e identificação do arrematante, será providenciada a emissão do documento de arrecadação para quitação do valor ofertado.
- **8.2 –** No caso de desistência, o arrematante pagará uma multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor de arrematação, independente da interpelação judicial ou extrajudicial.
- **8.3 –** Fica reservado a leiloeira, não liberar os bens por preços inferiores ao da avaliação.
- **8.4** No ato da arrematação, o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes no presente edital e não poderá alegar desconhecimento das condições, o qual foi amplamente distribuído e publicado no site oficial do município.
- **8.5** A documentação necessária à transferência de propriedade do imóvel será entregue ao arrematante no prazo de até 30 (trinta) dias contados da realização do leilão. Deverá o arrematante, tão logo convocado pela leiloeira municipal, providenciar os atos necessários para a regularização da documentação.
- **8.6 –** A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível às condições aqui estabelecidas.
- **8.7 –** Os impostos decorrentes do Leilão, inclusive ICMS, incidentes sobre a arrematação e obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidade exclusivamente dos licitantes compradores.
- **8.8 –** Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes ou durante a realização do leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos nos termos da legislação vigente.
- **8.9 –** Ao Município, se reserva o direito de revogar ao anular este leilão, nos casos previstos em lei, sem que caiba qualquer indenização por parte do mesmo.

#### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 - Centro - Sacramento/MG - Cep: 38.190-000 CNPJ: 18.140.764/0001-48 - (34) 3351-8900 - www.sacramento.mg.gov.br

### 9 - CONDIÇÕES DA ENTREGA

9.1 – Após a homologação do presente certame, o licitante permanece responsável em promover a abertura para início da escrituração do imóvel (is) junto ao cartório competente, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, com consequente apresentação ao ente público, do comprovante de abertura junto ao Ofício correspondente. Os encargos referentes a escrituração e ao ITBI, bem como, demais custos de transferências correrão às expensas do arrematante.

### 10 - DO FORO

**10.1 –** Fica eleito o Foro da Comarca de Sacramento, Estado de Minas Gerais, para solucionar eventuais litígios, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

_Via Original Assinada nos Autos do Processo_
Fernanda Fornazier Fernandes Daiola
Secretária Municipal da Fazenda e Administração



#### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 - Centro - Sacramento/MG - Cep: 38.190-000 CNPJ: 18.140.764/0001-48 - (34) 3351-8900 - www.sacramento.mg.gov.br

#### ITEM 01 - MATRÍCULA 012707 - LOTE 05 QUADRA E



GABRIEL PIRES **OFICIAL** 



### COMARCA DE SACRAMENTO MINAS GERAIS

ISABELA PIRES DE SOUZA OFICIAL SUBSTITUTA

MATRICULA

012707

PROTOCOLO

047964

DATA

23/12/2009

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL REGISTRO DE IMÓVEIS

SACRAMENTO

J. LOUIO ALLER

IMOVEL, situado neste município e comarca, no "LOTEAMENTO VALE DO CIPO" que se constituí de um terreno, sem acessões físicas edificadas ou benfeitorias, designado LOTE O5 da GUADRA "E", com a area de 2.656,92m" (dois mil seiscentos e cinquenta e séis metros quadrados e noventa e dois decimetros), medindo 21,50m de frente para a Avenida Arthur Belem Barbosa; e 20,28m de fundo confrontando com o Rio Grande - Reservatório de Iganapava; 137,61m do lado direito confrontando com o lote O4; e 137,55m do lado esquerdo confrontando com o lote O6.

PROPRIETARIO(8): RIO GRANDE EMPREENDIMENTOS LIMITADA, empresa devidamente constituída por contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerals - JUDEMG, sob o numero 3120381431-5, inscrita po CNPJ/MF n2. 03.497.670/0001-53, com sede a Praça Getulio Vargas n2. 152 nesta cidade de Sacramento-MG.

REGISTRO ANTERIOR: MATRICULA 12.088 livro 02 RG.

COMDIÇUES: De scordo com o Decreto Municipal de nº 323, de 24/dezembro/2008, que dispõe spbre aprovação do plano de parcelamento de solo, consta o sequinte: Art. 16 - Nos contratos de compromisso de compra e venda e nas escrituras públicas definitivas que celebrarem, os loteadores farão constar, obrigatoriamente, as seguintes cláusulas e condições:

- I mencionar hos contratos de compromisso de compra e venda e nas escrituras definitivas dos lotes, as obrigações assumidas para a implantação do loteamento, nos termos do que dispõe a Lei Federal 100. 77.7779.
- II mencionar nos compromissos de compra e venda e nas escrituras definitivas dos lotes as obrigações que os graverem, nos eventuais casos de passagem de servidão ou restrições à propriedade:
- III mencionar nos compromissos de compra e venda e nas escrituras definitivas dos lotes, as obrigações pela execução dos serviços e obras de infra-estrutura a cargo do loteador, ficando claro que tais obras deverão ser executadas dentro do prazo estabelecido por este Decreto.
- IV MENCIONAR QUE AS AREAS DOS LOTES NÃO DEVERAO SER DESMEMBRADAS, ISTO É, DE QUE SERAO INDIVISIVEIS NA FORMA DA LEGISLAÇÃO CIVIL, AINDA QUE EM DECORRENCIA DE SUCESSÃO "CAUSA
- V Para Barantia da execução das obras de infra-estrutura, a proprietaria da em caução, a Prefeitura Municipal de Sacramento, o imovel da presente matricula. Dou fe<u>rça</u>

AV-01/12.707 - CADASTRO MUNICIPAL. Protocolo nº 81.989, de 22/11/2023. Nos termos

(Segue no verso)

CNPJ: 20:030.508/0001-40

🗣 Av. Capitão Borges, 12 B. Centro Sacramento-MG 🥻 34 3351 - 2230 🖾 cartoriode imoveis@gmail.com 📑



#### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Monsenhor Saul do Amaral, № 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000 CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br



GABRIEL PIRES OFICIAL ISABELA PIRES DE SOUZA OFICIAL SUBSTITUTA

CNM: 039198.2,0012707-25

da ESCRITURA PÚBLICA DE QUITAÇÃO de 16/11/2023, lavrada pelo 2º Tabelionato de Notas de Sacramento/MG, no Livro 183-N, Folhas 196/199, recebida por esta Serventia como ato de dação em pagamento, procede-se a esta averbação para fazer constar que o imóvel objeto desta matrícula está cadastrado no Município de Sacramento/MG seb o código do imóvel nº 8.504. Quant. 1. Custas: Emol: R\$22,65; ISS: R\$1,13; Recompe: R\$1,36; TFJ: R\$7,54; Total: R\$32,68. Código: 4135-0. Selo Eletrônico: HHC47019. Código de Segurança: 7693.8316.5925.1961. Dou fê. Sacramento, 28/12/2023. Oficial Gabriel Pires.

AV-02/12.707 - CANCELAMENTO DE CAUÇÃO (ITEM V DAS CONDIÇÕES MENCIONADAS NO CAPUT). Protocolo nº 81,989, de 22/11/2023. Nos termos da ESCRITURA PUBLICA DE QUITAÇÃO de 16/11/2023, lavrada pelo 2º Tabelionato de Notas de Sacramento/MG, no Livro 183-N, Folhas 196/199, recebida por esta Serventia como ato de dação em pagamento, contendo autorização expressa do MUNICIPIO DE SACRAMENTO, fica cancelada a caução mencionada no item V das condições mencionadas no caput desta matrícula. Base de cálculo para fins de emolumentos: R\$239.122.80, correspondente ao valor fiscal do imóvel. Quant. 1, Custas: Emol: R\$90,92; ISS R\$4.55; Recompe: R\$5,45; TFJ: R\$29,99. Total: R\$130,91. Gódigo, 4140-0. Selo Eletrônico: HHC47019, Código de Segurança: 7693.8316.5925.1961. Dou fé. Sacramento, 28/12/2023. Oficial Gabriel Pites.

R-03/12.707 - DAÇÃO EM PAGAMENTO. Protocolo nº 81.989, de 22/11/2023. Nos termos da ESCRITURA PUBLICA DE QUITAÇÃO de 16/11/2023, lavrada pelo 2º Tabelionato de Notas de Sacramento/MG, no Livro 183-N, Folhas 196/199, recebida por esta Serventia como ato de dação em pagamento, a proprietária RIO GRANDE EMPREENDIMENTOS LIMITADA, já qualificada no capid, transmitiu por dação em pagamento feita ao MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, titular do CNPJ nº 18.140.764/0001-48, com centro administrativo estabelecido à Praça Mensenhor Saul do Amaral, 512, Centro, em Sacramento/MG, a totalidade do imóvel objeto desta matrícula. Valor atribuido pelas partes e valor fiscal: R\$239.122,80. Constou da escritura a não incidência de TTBI. Emitida a DOI. Quant. 1. Custas: Emol. R\$2.520,17; ISS: R\$126,01; Recomple: R\$151,20; TFI: R\$1.480,09. Total: R\$4.277,47. Código: 4543-5. Selo Eletrônico: IHC47019. Código de Segurança: 7693.8316.5925.1961. Dou fê. Sacramento, 28/12/2023. Oficial Gabriel Pires.

PODER JUDICIÁRIO - TJIMG
Corregacina Geral de Justiqua
Corregacina Geral de Justiqua
Cartório de Registro de Investe de Sacramento

Cextifico e de Ifé que a pressila cópia, extraida nos termos do
Art. 19 5.19 da Lei d.015/73, à represtonad fiel da matricula a que se
refere.

Sacramento/NG, 23/12/20/310:26:22

( ) Gabriel Pires de Souza - Oficial Substituta Registro de Souza
( ) Luiz Antonio de Souza - Oficial Substituta Registro de Informatica - Escrevante

Listo Prata to - Escrevante

Selo Digital Nº: 18054351
Cód. Segurança: 4358.614 9414.6438

Emol: 49, 84 Recompe: 2, 56 Taxa: 18, 66 ISSQ: 2, 50 Total: 73, 58 Consulte a validade deste selo em: https://selos.tjmg.jus.br.

CNPJ: 20.030,508/0001-40

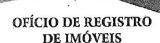
🗣 Av. Copitão Borges, 12 B. Centro Sacramento-MG. 🕿 34-3351 - 2280 🖾 cartarlocleimoveis@gmal.com



#### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 - Centro - Sacramento/MG - Cep: 38.190-000 CNPJ: 18.140.764/0001-48 - (34) 3351-8900 - www.sacramento.mg.gov.br

#### ITEM 02 - MATRÍCULA 012708 - LOTE 06 QUADRA E



GABRIEL PIRES OFICIAL



### COMARCA DE SACRAMENTO **MINAS GERAIS**

ISABELA PIRES DE SOUZA OFICIAL SUBSTITUTA

012708

MATRICULA PROTOCOLO

DATA

047964

23/12/2009

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL REGISTRO DE IMÓVEIS

SACRAMENTO

Maria Amino Maria

MINAS GERAIS

IMOVEL, situado heste município e comarca, no "LOTEAMENTO VALE DO CIPO" que se constituí de un terreno, sem acessões físicas edificadas ou benfeitorias, designado LOTE O6 da QUADRA "E", com a rea de 2.684,30m² (dois mil seiscentos e citenta e quatro metros quadrados e trinta decimetros), medindo 21,55m de frente para a Avenida Arthur Belem Barbosa; e 21,31m de fundo confrontando com o Rio Grande - Reservatório de Igarapava; 137,35m do lado direito confrontando com o lote 05; e 141,05m do lado esquerdo confrontando com o lote 07.

PROPRIETARIO(S): RIB GRANDE EMPREENDIMENTOS LIMITADA, empresa devidemente constituída por contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais — JUCEMS, sob o numero 3120581431-5, inscrita no CNPJ/MF N2. 03.497.1570/0001-53, com sede a Praça Getulio Vargas n2. 152 nesta cidade de Bacramento-MB.

REGISTRO ANTERIOR: MATRICULA 12,088 livro 02 88.

CONDIÇÕES:: De acordo com o Decreto Municipal de nº 323, de 24/dezembro/2008, que dispte sobre aprovação do plano de parcelamento de solo, consta o seguinte: Art. 16 - Nos contratos de compra e venda e nas escrituras públicas definitivas que celebrarem, os loteadores farão constar, obrigatoriamente, as seguintes cláusulas e condições:

- I mencionar nos contratos de compromisso de compra e venda e nas escrituras definitivas dos lotes, as obrigações assumidas para e implantação do loteamento, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 6.766/79;
- II mencionar nos compromissos de compra e venda e nas escrituras definitivas dos lotes as obrigações que os gravarem, nos eventuais casos de passagem de servidão ou restrições à propriedade;
- III mencionar nos compromissos de compra e venda e nas escrituras definitivas dos lotes, as obrigações pela execução dos serviços e obras de infra-estrutura a cargo do loteador, ficando claro que tais obras deverão ser executadas dentro do prazo estabelecido por este Decreto:
- IV MENCIONAR QUE AS AREAS DOS LOTES NAD DEVERAO SER DESMEMBRADAS, ISTO É, DE QUE SERAO INDIVISIVEIS NA FORMA DA LEGISLAÇÃO CIVIL, AINDA QUE EM DECORRENCIA DE SUCESSAD "CAUSA MORTIS".
- V Para Garantia da execução des obras de infra-estrutura, a proprietaria da em caução, a Prefeitura Municipal de Bacramento, o imovel da presente matricula. Dou fe

AV-01/12.708 - CADASTRO MUNICIPAL. Protocolo nº 81.989, de 22/11/2023. Nos termos da ESCRITURA PÚBLICA DE QUITAÇÃO de 16/11/2023, lavrada pelo 2º Tabelionato de

(Segue no verso)

CNPJ: 20.030.508/0001-40

♥ Av. Capitão Barges, 12 B Centro Sacramento-MG 🕿 34 3351 - 2280 🖾 cartariodé/moveis@gimail.com



#### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 - Centro - Sacramento/MG - Cep: 38.190-000 CNPJ: 18.140.764/0001-48 - (34) 3351-8900 - www.sacramento.mg.gov.br



GABRIEL PIRES OFICIAL

ISABELA PIRES DE SOUZA OFICIAL SUBSTITUTA

CNM: 039198.2.0012708-22 Notas de Sacramento/MG, no Livro 183-N, Folhas 196/199, recebida por esta Serventia como ato de dação em pagamento, procede-se a esta averbação para fazer constar que o imóvel objeto desta matrícula está cadastrado no Município de Sacramento/MG sob o código do imóvel nº 8.505. Quant. 1. Custas: Emol: R\$22,65; ISS: R\$1,13; Recompe: R\$1,36; TFJ: R\$7,54; Total: R\$32,68. Código: 4135-0. Selo Eletrônico: HHC47019. Código de Segurança: 7693.8316.5925.1961. Dou fé. Sacramento, 28/12/2023. Official Gabriel Pires. []

AV-02/12.708 - CANCELAMENTO DE CAUÇÃO (ITEM V DAS CONDIÇÕES MENCIONADAS NO CAPUT). Protocolo nº 81,989, de 22/11/2023. Nos termos da ESCRITURA PÚBLICA DE QUITAÇÃO de 16/11/2023, lavrada pelo 2º Tabellonato de Notas de Sacramento MG, no Livro 183 N. Folhas 196/199, recebida por esta Serventia como ato de dação em pagamento, contendo autorização expressa do MUNICÍPIO DE SACRAMENTO. fica cancelada a caucão mencionada no item V das condições mencionadas no caput desta matricula. Base de cálculo para fins de emolumentos: R\$241.587,00, correspondente ao valor R\$29,99. Total: R\$130,91 Codigo: 4140-0. Selo Eletrônico: HHC47019. Codigo de Segurança: 7693.8316.5925.1961. Dou fé. Sacramento, 28/12/2023. Oficial Gabriel Pires. Pro-

R-03/12.708 - DAÇÃO EM PAGAMENTO, Protocolo nº 81.989, de 22/11/2023. Nos termos da ESCRITURA PÚBLICA DE QUITAÇÃO de 16/11/2023, Javrada pelo 2º Tabelionato de RESCRITORA PUBLICA DE QUITAÇÃO de 10/11/2029, javrada pelo 2º Recebida de Notas de Sacramento/MG, no Livro 183-N, Folhas 196/199, recebida por esta Serveatia como ato de dação em pagamento, a proprietária RIO GRANDE EMPREENDIMENTOS LIMITADA, já qualificada no capital, transmitiu, por dação em pagamento feita ao MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, titular do CNPI nº /18.140.764/0001-48, com centro administrativo estabelecido à Praça Monsenhor Saul do Amaral, 512. Centro, em Sacramento/MG, a totalidade do imóvel objeto desta matrícula. Valor atribuldo pelas partes e valor fiscal: RS241-587-00. Constau da ascritura a não incidência da LTBI. Emitido a DOI Valor fiscal: R\$241.587,00. Constou da escritura a não incidência de ITBI. Emitida a DOI. Quant. I. Custas: Emol: R\$2.520,17; ISS: R\$126,01; Recompe: R\$151.20; TFJ: R\$1.480,09. Total: R\$4.277,47. Código: 4543-5. Selo Eletrônico: HHC47019. Codigo de Segurança: 7693.8316.5925.1961. Dou le Sacramento, 28/12/2023. Official Gabriel Pires.

> PODER JUDICIÁRIO - TJ/MG Conegedoria, Geral de Justiça Cartório de Registro de Imóvels de Sacramanto /e don fé que a presente cópia, extraída nos termos do Del 6 015/73, á reprodução fiel da matirmis a que sa LUZ AMONIO DE SOUZE - Of cial 1 Gabriel Pires - Oficial Substituta Escrevente Isabela Pires Luiz Antônio Luiz Antônio Selo Digital Nº: HHC54351 Cod. Segurança: 4358.61

Emol: 49,84 Recompe: 2,96 Taxa: 18,66 ISSQ: 2,50 Total: 73,98 Consulte a validade deste selo em: https://selos.tjmg.jus.br

CNPJ: 20,030,508/0001-40

🛡 Av. Capitão Borges, 12 B Centro Sacramento-MG 🛭 🕿 34-3351 - 2280 🖾 cartoriodeimoveis@gmail.com



#### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 - Centro - Sacramento/MG - Cep: 38.190-000 CNPJ: 18.140.764/0001-48 - (34) 3351-8900 - www.sacramento.mg.gov.br

# ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

EDITAL Nº 072/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2024

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

**OBJETO:** Leilão Eletrônico para alienação de áreas públicas de propriedade do Município de Sacramento/MG, localizadas no Loteamento Vale do Cipó, de acordo com a Lei Municipal nº 2.001, de 15 de maio de 2024.

### CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR LANCE

1 – IDENTIFICAÇÃO: CONCORRENTE

() PROCURAÇÃO

NOME ou RAZÃO SOCIAL:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) item(s) abaixo discriminado(s), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

CPF ou CNPJ: ENDEREÇO:
TELEFONE/FAX:
E-MAIL:
NOME DO RESPONSÁVEL
NOME:
CARGO:
CPF:
RG:
PROFISSÃO:
ESTADO CIVIL:
INSTRUMENTO QUE LHE OUTORGA PODERES PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

### 2 - DO PREENCHIMENTO DOS VALORES:

	ITENS PARA PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND MED	QTDDE	VALOR UNITÁRI	VALOR TOTAL
1	38010	ALIENAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO/MG, INSCRITO NA	UND	1,00		

( ) CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA



### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 - Centro - Sacramento/MG - Cep: 38.190-000 CNPJ: 18.140.764/0001-48 - (34) 3351-8900 - www.sacramento.mg.gov.br

VALOR						
		VALOR TOTAL	DA PRO	OPOSTA	F	R\$
2	38011	ALIENAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO/MG, INSCRITO NA MATRÍCULA IMOBILIÁRIA Nº 012708, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SACRAMENTO - MINAS GERAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.001, DE 15 DE MAIO DE 2024, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: MATRÍCULA 012708 - IMÓVEL, SITUADO NESTE MUNICÍPIO E COMARCA, NO "LOTEAMENTO VALE DO CIPÓ" QUE SE CONSTITUI DE UM TERRENO, SEM ACESSÕES, FÍSICAS EDIFICADAS OU BENFEITORIAS, DESIGNADO LOTE 06 DA QUADRA "E", COM A ÁREA DE 2.684,30M2 (DOIS MIL SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO METROS QUADRADOS E TRINTA DECÍMETROS), MEDINDO 21,59M DE FRENTE PARA A AVENIDA ARTHUR BELÉM BARBOSA; E 21,31M DE FUNDO CONFRONTANDO COM O RIO GRANDE - RESERVATÓRIO DE IGARAPAVA; 137,55M DO LADO DIREITO CONFRONTANDO COM O LOTE 05; E 141,06M DO LADO ESQUERDO CONFRONTANDO COM O LOTE 05	DAS	1,00		
		MATRÍCULA IMOBILIÁRIA Nº 012707, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SACRAMENTO - MINAS GERAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.001, DE 15 DE MAIO DE 2024, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: MATRÍCULA 012707 - IMÓVEL, SITUADO NESTE MUNICÍPIO E COMARCA, NO "LOTEAMENTO VALE DO CIPÓ" QUE SE CONSTITUI DE UM TERRENO, SEM ACESSÕES, FÍSICAS EDIFICADAS OU BENFEITORIAS, DESIGNADO LOTE 05 DA QUADRA "E", COM A ÁREA DE 2.656,92M2 (DOIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS METROS QUADRADOS E NOVENTA E DOIS DECÍMETROS), MEDINDO 21,50M DE FRENTE PARA A AVENIDA ARTHUR BELÉM BARBOSA; E 20,28M DE FUNDO CONFRONTANDO COM O RIO GRANDE - RESERVATÓRIO DE IGARAPAVA; 137,61M DO LADO DIREITO CONFRONTANDO COM O LOTE 04; E 137,55M DO LADO ESQUERDO CONFRONTANDO COM O LOTE 06;				

### 3 - CONDIÇÕES GERAIS:



#### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Monsenhor Saul do Amaral, № 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000 CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

- 3.1 A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.
- **3.2 –** O pagamento será efetuado conforme estabelecido no Edital, após a entrega e emissão de nota fiscal e aceitação do responsável pelo recebimento do objeto.
- **3.3 –** Declaramos estarem incluídos nos preços propostos todos os impostos, tributos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, bem como outras despesas diretas e/ou indiretas, e quaisquer outros ônus, que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais serão de responsabilidade única e exclusiva do emitente da proposta.
- **3.4 –** Declaramos, ainda, em conformidade com o § 1º, do art. 63, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

CARIMBO CNPJ

#### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Monsenhor Saul do Amaral, № 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000 CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

### MODELO DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

EDITAL Nº 072/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2024

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

A (nome da pessoa física ou em	presa)	_, CNPJ ou CPF n. $^{\circ}$
, com sede à	, neste ato	representado pelo(s)
(diretores ou sócios, com qualificação	completa – nome, RG, CI	PF, nacionalidade, estado
civil, profissão e endereço (Logradouro, Número, Bairro, CEP e	Município)) pelo presente	instrumento de mandato,
nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es)	(nome,	RG, CPF, nacionalidade,
estado civil, profissão e endereço (Logradouro, Número, Bair	ro, CEP e Município)), a	quem confere(m) amplos
poderes para junto O Município de Sacramento/MG(ou de form	a genérica: para junto aos	órgãos públicos federais,
estaduais e municipais) praticar os atos necessários para repre	esentar a outorgante na lic	citação na modalidade de
pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral),	usando dos recursos leg	ais e acompanhando-os,
conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de	recursos, interpô-los, ap	resentar lances verbais,
negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desis	stir, firmar compromissos	ou acordos, receber e dar
quitação, dando tudo por bom, firme e valioso, e, em especial,	para (se for o caso de ape	enas uma licitação).
	de	2024
	(Local)	(Data)
Representante Legal:		
Cargo:		
Assinatura do Declarante e o Carimbo do CNPJ da Licitante		
	CARIMB	O CNPJ
	5711111112	· · · ·



#### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Monsenhor Saul do Amaral, № 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000 CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA GESTOR/FISCAL DA LICITAÇÃO

EDITAL Nº 072/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2024

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

**OBJETO:** Leilão Eletrônico para alienação de áreas públicas de propriedade do Município de Sacramento/MG, localizadas no Loteamento Vale do Cipó, de acordo com a Lei Municipal nº 2.001, de 15 de maio de 2024.

Os servidores, relacionados abaixo, declaram ter ciência da indicação para compor a equipe de gestão e fiscalização contratual e conhecimento das atribuições inerentes à função para o qual foram indicados, bem como o cumprimento dos requisitos estabelecidos, devidamente citados, conforme dispõe o art. 9º e 10º do Decreto Municipal nº 103/2023.

1) Gestora do Contrato

Titular: Nome: Elaine Maria Felizardo Função: Subdiretoria de Dívida Ativa	
--	--

- Atuação:
- Seguir o edital quanto as regras relativas à gestão do Contrato;
- Seguir o modelo de gestão previsto no Contrato;
- Sugerir as providências cabíveis para o bom andamento e execução do Contrato;
- Promover contato com o contratado, quando necessário, para resolver questões relativas ao Contrato, inclusive quanto à solicitação de documentos regulares e válidos;
- Gerir as datas estabelecidas pela Administração em Edital e no Contrato, tanto em relação à vigência, quanto em relação ao prazo de execução do objeto;
- Verificar e sugerir, em consonância com a fiscalização, a necessidade de termos aditivos.

#### 2) Fiscal do Contrato

Titular:	Nome: Ana Claudia Candido	Função: Auxiliar Administrativo II

- Atuação:
- Seguir o Termo de Referência sobre como a execução do objeto deve ser acompanhada e fiscalizada;
- Seguir o Termo de Referência quanto às normas de fiscalização do objeto a serem seguidas;
- Seguir o Edital quanto às regras relativas à fiscalização;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, determinando o
  que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- Nos Contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, deve fiscalizar
  a distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados pelo contratado, podendo a
  Administração responder solidariamente pelos encargos previdenciários e subsidiariamente pelos
  encargos trabalhistas se comprovada falha na fiscalização do cumprimento das obrigações do contratado;
- Receber o objeto do Contrato provisoriamente:



### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Monsenhor Saul do Amaral, № 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000 CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

- a) Obras e serviços: mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) Compras: com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

Sacramento-MG,	, de	de 2024.
INDICAÇÃO DOS SERVIDORES PELAS AUTORIDADES C	OMPETENTES:	
	_	
Fernanda Fornazier Fernandes Daiola		
Secretária Municipal de Fazenda e Administraç	ão	
Autoridade Competente		
Elaine Maria Felizardo		
Subdiretoria de Dívida Ativa		
Gestora		
Ana Claudia Candido		
Auxiliar Administrativo II		

Fiscal